



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.175/2017.**

*Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018.*

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Platina para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art.165º, parágrafo 5º. Da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo:

- I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.
- II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º A receita total estimada nos orçamento fiscal e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 17.100.000,00 (Dezessete Milhões, e Cem Mil Reais) conforme demonstrado abaixo:

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 11.923.000,00 (Onze Milhões, Novecentos e Vinte e Três Reais);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 5.177.000,00 (Cinco Milhões, Cento e Setenta e Sete Reais);

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:



| RECEITAS                       | PREFEITURA    |
|--------------------------------|---------------|
| Receitas Correntes             |               |
| 1100-Receita Tributária        | 1.249.700,00  |
| 1300-Receita Patrimonial       | 221.500,00    |
| 1600-Receita de Serviços       | 48.000,00     |
| 1700-Transferencias Correntes  | 17.603.000,00 |
| 1900-Outras Receitas Correntes | 361.000,00    |
| Total Receitas Correntes       | 19.483.200,00 |
| Receitas de Capital            |               |
| 2200- Alienação de Bens        | 20.000,00     |
| 2400-Transferencias de Capital | 360.000,00    |
| Total Receitas de Capital      | 380.000,00    |
| TOTAL RECEITA BRUTA            | 19.863.200,00 |
| 9700-Deduções Para o FUNDEB    | -2.763.200,00 |
| TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA       | 17.100.000,00 |

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

| DESPESAS POR ORGÃOS                     | VALOR         |
|-----------------------------------------|---------------|
| Orçamento Fiscal                        |               |
| 01-Legislativo                          | 1.054.000,00  |
| 02-Executivo                            | 10.869.000,00 |
| Total Orçamento Fiscal                  | 11.923.000,00 |
| Orçamento da Seguridade Social          |               |
| 02-Executivo                            | 5.177.000,00  |
| Total do Orçamento da Seguridade Social | 5.177.000,00  |
| TOTAL GERAL                             | 17.100.000,00 |





# *Câmara Municipal de Platina*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

| DESPESAS POR FUNÇÕES |                         | FISCAL       | SEGURIDADE   | TOTAL                |
|----------------------|-------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| 1                    | Legislativa             | 1.054.000,00 |              | 1.054.000,00         |
| 4                    | Administracao           | 2.794.000,00 |              | 2.794.000,00         |
| 8                    | Assistencia Social      |              | 1.125.000,00 | 1.125.000,00         |
| 10                   | Saude                   |              | 4.052.000,00 | 4.052.000,00         |
| 12                   | Educacao                | 5.141.000,00 |              | 5.141.000,00         |
| 13                   | Cultura                 | 7.000,00     |              | 7.000,00             |
| 15                   | Urbanismo               | 1.616.000,00 |              | 1.616.000,00         |
| 20                   | Agricultura             | 750.000,00   |              | 750.000,00           |
| 27                   | Desporto e Lazer        | 7.000,00     |              | 7.000,00             |
| 28                   | Encargos Especiais      | 292.000,00   |              | 292.000,00           |
| 99                   | Reserva de Contingencia | 262.000,00   |              | 262.000,00           |
|                      | <b>TOTAL GERAL</b>      |              |              | <b>17.100.000,00</b> |

| DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES |                                        | FISCAL       | SEGURIDADE   | TOTAL                |
|--------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|----------------------|
| 31                       | Acao Legislativa                       | 1.054.000,00 |              | 1.054.000,00         |
| 122                      | Administracao Geral                    | 2.794.000,00 |              | 2.794.000,00         |
| 241                      | Assistencia ao Idoso                   |              | 98.000,00    | 98.000,00            |
| 243                      | Assistencia a Crianca e ao Adolescente |              | 130.000,00   | 130.000,00           |
| 244                      | Assistencia Comunitaria                |              | 897.000,00   | 897.000,00           |
| 301                      | Atencao Basica                         |              | 3.646.000,00 | 3.646.000,00         |
| 302                      | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial  |              | 83.000,00    | 83.000,00            |
| 303                      | Suporte Profilatico e Terapeutico      |              | 323.000,00   | 323.000,00           |
| 306                      | Alimento e Nutrição                    | 463.000,00   |              | 463.000,00           |
| 361                      | Ensino Fundamental                     | 3.002.000,00 |              | 3.002.000,00         |
| 363                      | Ensino Profissional                    | 74.000,00    |              | 74.000,00            |
| 365                      | Educacao Infantil                      | 1.595.000,00 |              | 1.595.000,00         |
| 366                      | Educação de Jovens e Adultos           | 7.000,00     |              | 7.000,00             |
| 392                      | Difusao Cultural                       | 7.000,00     |              | 7.000,00             |
| 451                      | Infra-Estrutura Urbana                 | 637.000,00   |              | 637.000,00           |
| 452                      | Servicos Urbanos                       | 979.000,00   |              | 979.000,00           |
| 606                      | Extensao Rural                         | 750.000,00   |              | 750.000,00           |
| 812                      | Desporto Comunitario                   | 7.000,00     |              | 7.000,00             |
| 843                      | Serviço da Divida Interna              | 60.000,00    |              | 60.000,00            |
| 846                      | Outros Encargos Especiais              | 232.000,00   |              | 232.000,00           |
| 999                      | Reserva de Contingencia                | 262.000,00   |              | 262.000,00           |
|                          | <b>TOTAL GERAL</b>                     |              |              | <b>17.100.000,00</b> |



POR ELEMENTO DE DESPESA

|                                                          |              |
|----------------------------------------------------------|--------------|
| a) Orçamento Fiscal                                      |              |
| Despesas Correntes                                       |              |
| 3.1.90.03.00 - Pensões                                   | 50.000,00    |
| 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado         | 219.000,00   |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal   | 4.743.248,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais                      | 1.168.649,00 |
| 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 191.000,00   |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais                        | 360.000,00   |
| 3.3.90.14.00 – Diárias Civil                             | 45.700,00    |
| 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consorcio P.  | 87.000,00    |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                       | 1.843.903,00 |
| 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria                   | 113.000,00   |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa     | 52.500,00    |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | 1.458.000,00 |
| 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação                       | 492.000,00   |
| 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas    | 162.000,00   |

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Despesas de Capital                                     |              |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                      | 420.000,00   |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente       | 175.000,00   |
| 4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais                      | 20.000,00    |
| 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada | 60.000,00    |
| 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência                  | 262.000,00   |
| Total do Orçamento Fiscal                               | 11.923.00,00 |

|                                                          |              |
|----------------------------------------------------------|--------------|
| a) Orçamento da Seguridade                               |              |
| Despesas Correntes                                       |              |
| 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado         | 154.000,00   |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal   | 1.950.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais                      | 494.000,00   |
| 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 207.000,00   |
| 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais                        | 35.000,00    |
| 3.3.90.14.00 – Diárias Civil                             | 2.000,00     |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                       | 1.150.000,00 |
| 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita         | 131.000,00   |
| 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção         | 1.000,00     |





# *Câmara Municipal de Platina*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br](mailto:camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br)

|                                                          |               |
|----------------------------------------------------------|---------------|
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa     | 12.000,00     |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica | 794.000,00    |
| 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação                       | 190.000,00    |
| Despesas de Capital                                      |               |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente        | 57.000,00     |
| Total do Orçamento da Seguridade                         | 5.177.000,00  |
| TOTAL GERAL – R\$                                        | 17.100.000,00 |

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais, cujas fontes de recursos sejam de anulação de dotação orçamentária de outra classificação funcional-programática, até o limite de 10% da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.



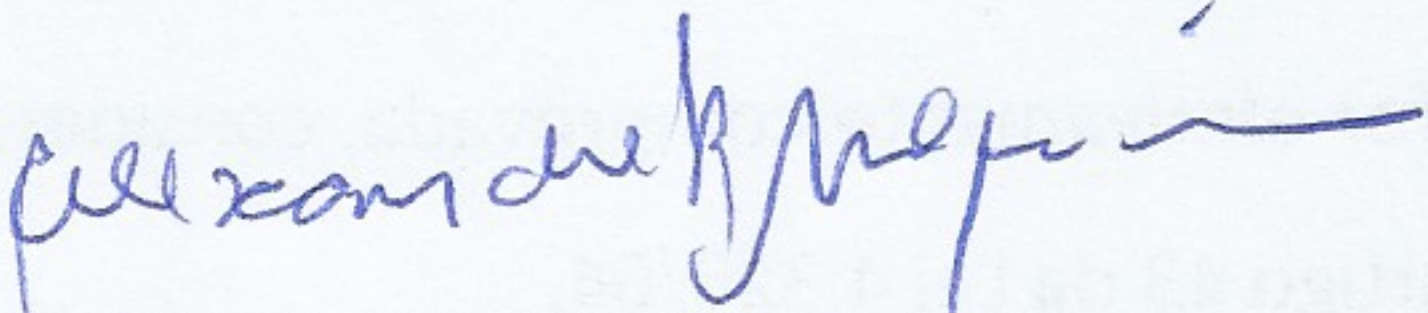
Parágrafo 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 31 de outubro.

  
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

  
ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS  
1ª Secretária